

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 278/2021

Dispõe sobre a Avaliação dos Imóveis afetados pela execução de obras públicas para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no Município de Alto Paraná.

CLAudemir JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2020;

Considerando o Artigo 11 a 14 da Lei Complementar nº 101/2001 que estabelece a responsabilidade fiscal do gestor público;

Considerando o disposto no Inciso III do Artigo 145 da Constituição Federal que institui a contribuição de melhoria;

Considerando os Artigos 81 e 82 da Lei 5172/66 que regulamentam o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria no âmbito Nacional;

Considerando o Decreto Lei nº 195/1967 que dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria;

Considerando os Artigos 324 ao 367 da Lei Complementar nº 042/2020 que regulamentam o lançamento da contribuição de melhoria no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a Portaria Municipal nº 413/2020 que institui a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a Lei Complementar nº 049/2021 que institui a contribuição de melhoria para os respectivos trechos elencados no Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária instituída pela Portaria Municipal nº 413/2020 e com base na supracitada legislação a valorização imobiliária para os imóveis pertencentes aos trechos instituídos pela Lei Complementar nº 049/2021 afetados pela execução de obras públicas objetos do lançamento da contribuição de melhoria.

Art. 2º A estimativa de valorização pela execução da obra pública, leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Alto Paraná, considerando-se apenas a avaliação do valor do terreno, sem as devidas edificações.

Art. 3º A apuração da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da obra pública foi feita a partir de pesquisa de preços no livre mercado imobiliário aplicando-se o método comparativo direto, pois os valores constantes do Cadastro Imobiliário do Município estão desatualizados com os praticados pelo mercado imobiliário.

Art. 4º No anexo I fica estabelecida a relação dos proprietários dos imóveis, a dimensão dos imóveis (área), o comprimento da testada, o valor venal territorial e o valor venal territorial considerado após a obra.

Art. 5º No anexo II fica estabelecido o nome dos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 266/2020.

Alto Paraná, aos 09 de dezembro de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ANEXO I
TRECHO 01

Table with columns: TRECHO, LARGURA, IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS (CI, QD, LOTE, T.M.L., V.V.I.-A., V.V.I.-D., V.LV., I.V.L.%, CPF/CNPJ, PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO), LIMITES, EXTENSÃO.

LEGENDA

Legend table with columns: C.I., T.M.L., V.V.I.-A., V.V.I.-D., V.LV., I.V.L.% and their descriptions.

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: AVENIDA IVAÍ | LIMITES: ENTRE A RUA CARTAGO E A RUA HENRI FORD



TRECHO 02

Table with columns: TRECHO, LARGURA, IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS, LIMITES, EXTENSÃO.

LEGENDA

Legend table with columns: C.I., T.M.L., V.V.I.-A., V.V.I.-D., V.LV., I.V.L.% and their descriptions.

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: AVENIDA IVAÍ | LIMITES: ENTRE A RUA HENRI FORD E A RUA JABAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 75.363.071/0001-66



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175, ED. PATIO CARIRI CORPORATE - CEP: 63.010-102 - BAIRRO: TRIÂNGULO, cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, o Senhor FRANCISCO PALACIO LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 90099047534, e do CPF nº 285.335.007-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 86/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 10/12/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações constantes no processo de Pregão nº 86/2020, que tem por objeto Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Ensino que ofertem cursos de Ensino Médio, Técnico, Superior, Pós Graduação e EAD, a fim de atarem junto às diversas áreas da Administração Pública Municipal, sem vínculos empregatícios, obedecendo as características de cada Secretaria desta municipalidade de acordo com o contrato firmado entre as partes em 23 de dezembro de 2020, documentação parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 22 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

02- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, do contrato original fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2021, cujo prazo ficou prorrogado até o dia 23 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

03- DO VALOR

Ao valor global do contrato, fica acrescido R\$3.761.969,33 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total do contrato de R\$=743.938,66 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

04- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Guáicha, pertencente ao Município de Rondon. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais. Justas e contratadas, firma o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

RONDON - PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Contratada

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:
THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR 51447



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
CONTRATADO: I. GAZOLA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 08.147.929/0001-50, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, 2553, Lote 01, Quadra 118, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, Paranavai/PR
OBJETO: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) litros de gasolina comum conforme demanda.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.764,00 (sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses, contados da data da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

Nova Aliança do Ivaí, 02 de dezembro de 2021.

CÉLIO DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 75.363.071/0001-66



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

Table with columns: PROPOSTANTE, CNPJ, VALOR R\$, Valor por Extensão, and list of companies and their bids.

Rondon, PR em 10 de dezembro de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

TRECHO 03

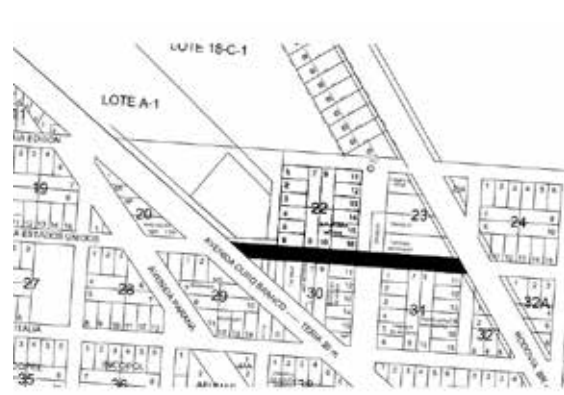
Table with columns: TRECHO, LARGURA, IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS (CI, QD, LOTE, T.M.L., V.V.I.-A., V.V.I.-D., V.LV., I.V.L.%, CPF/CNPJ, PROPRIETÁRIO/COMISSIONÁRIO), LIMITES, EXTENSÃO.

LEGENDA

Legend table with columns: C.I., T.M.L., V.V.I.-A., V.V.I.-D., V.LV., I.V.L.% and their descriptions.

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: RUA ESTADOS UNIDOS | LIMITES: ENTRE A AVENIDA OURO BRANCO E A RODOVIA BR 376



TRECHO 04

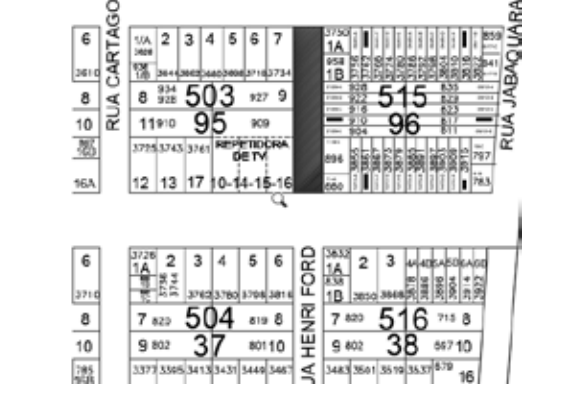
Table with columns: TRECHO, LARGURA, IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS, LIMITES, EXTENSÃO.

LEGENDA

Legend table with columns: C.I., T.M.L., V.V.I.-A., V.V.I.-D., V.LV., I.V.L.% and their descriptions.

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO

TRECHO: RUA HENRI FORD | LIMITES: ENTRE A RUA ATENAS E A AVENIDA IVAÍ



ANEXO II
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- JOÃO CIBOLDI FILHO - Auxiliar administrativo
GREICE HELLEN VEDRAMIN - Engenheira Civil
EVELYN CARDOGNA N. FURMAN - Técnico de Tributos
DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO - Auxiliar administrativo
LAÍS BECKHAUSER DE MORAES - Engenheira Civil

publicação legal

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A REVISÃO VEICULAR DE 06 MESES DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE ANO/MODELO 2019/2020...

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: TERMO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021
CONTRATO Nº: 0232/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CONTRATADO: VIAGÃO GARCIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.150,05 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

Convocação
Edital de convocação para Assembleia de Fundação
Da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares Água Para Todos, de Itaúna do Sul (PR)
Convivo a todas e todos a participarem da Assembléia de Fundação da Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares Água Para Todos, de Itaúna do Sul (PR)...

APRIDADORPA - ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DO NOROESTE PARANAENSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
Renata Gomes de Abreu, Presidente da Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná - APRIDANORPA, no uso de suas atribuições por disposição do Artigo 12 Parágrafo Primeiro do Estatuto desta Associação...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 109/2021
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 52/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que das 08:00 Horas às 15:00 Horas do dia 15/12/2021, fará realizar a DISPENSA ELETRÔNICA, conforme especifica abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0145/2021
DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA A COZINHA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
PR. Praça Pioleiro Primo Rosato, nº 402, Centro, Santo Antônio do Caiuá - PR.
REPUBLICAÇÃO, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ERRO MATERIAL. VALOR CONTRATO.
Justificativa: Considerando que a publicação realizada no dia 25/11/2021, na edição nº 18921, página 17, do Diário do Noroeste, erroneamente constou o valor da contratação como sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), quando em verdade o valor correto é R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930.000
Fone: (44) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br
1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 18/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, durante denominada CONTRATANTE, e a empresa RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.945.654/0001-11, Rodovia PR 317, Km 06, nº 6330, Box 225, Parque Industrial - CEP: 87065-901 Maringá PR, doravante denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
SETOR EDUCAÇÃO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: smeplanalina@yahoo.com.br

DECRETO Nº 292/2021
SUMULA: Nomear a Comissão Municipal para Avaliação de Desempenho do Educador Infantil.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

DECRETA
Art. 1º - A Nomeação da Comissão para Avaliação de Desempenho dos Educadores Infantis de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 15/98 que dispõe sobre a promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal. A Comissão ora nomeada será composta pelos seguintes membros: ANA MARIA ZAGO SIMÕES
EDNA LAGOA BILIBIO
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
IVANETE DOS SANTOS
ALINE CRISTINA DOS SANTOS TEODORO BONOMI
ELZA MARIA RAMPLI
FRANCISLEI CÁSSIA DO CARMO ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 13/12/2021 às 07h59min do dia 23/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 23/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 23/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.gov.br "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO VAN MINIBUS, DESTINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo até o dia 22 de dezembro de 2021, para entregar a Ficha de Avaliação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Planalina do Paraná, 09 de dezembro de 2021.
Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3461/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME LOCAL - PARAÍSO DO NORTE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 14h do dia 22 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de copa e cozinha, Acondicionamento e Embalagens e Limpeza. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraissodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaLicitações.

DECRETO Nº 293/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
SUMULA: Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2022.
CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira do Município de Planalina do Paraná, assim prevista:
I - constitui-se prioridade da administração a quitação pontual dos compromissos com a respectiva folha de pagamento e encargos sociais;
II - a programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, bem como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

Art. 2º Com referência ao cronograma de execução mensal de desembolso será sempre observado a relação entre receita e despesa, sendo que, a despesa não poderá ser maior que a receita, visando preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso estão discriminados nos anexos integrantes deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 290/2021.
Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 10 de Dezembro de 2021.
CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1041 - Fone/Fax (44)3347-3122 - Caixa Postal 03 - CEP:87730-000 - Alto Paraná-PR
e-mail: gth@altoarapara.gov.br - http://www.altoarapara.pr.gov.br
PORTARIA Nº 445/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.079/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS matrícula 9814/01, 1 (uma) diária, em complementação a diária concedida através da portaria nº 440/2021 referente à transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.
Parágrafo único. A referida complementação se dá nos moldes do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.079/2019, sendo necessário devido ao tempo de afastamento, que aumentou devido questões médicas nos atendimentos do paciente.
Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 491,91 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, 09 de dezembro de 2021.
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA 08600371900 com cadastro CNPJ/ME: 38.136.237/0001-77, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com base no art.24 Inciso IV conforme decreto 0119/2021, da Lei Federal, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2021.
Mirador/PR., 10/12/2021
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Anexo - I
Art. 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita 2022

Table with columns: Receitas, Receita Estimada, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Totais. Rows include Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAL DAS RECEITAS.

Anexo - II
Art. 8º da LC nº 101/2000

Table with columns: Órgãos Orçamentárias, Despesa Prevista, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Totais. Rows include Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Conselho Intermunicipal, Diretoria de Gabinete, Secretaria Geral, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, and Secretaria de Planejamento.

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ/PR – CMAS

RESOLUÇÃO Nº08/2021

Súmula: Aprovar Plano Municipal de Assistência Social de Alto Paraná – Vigência 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.334/95, de 19/09/1995, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09/12/2021.

Art. 1º. Aprovar na íntegra o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARANÁ – vigência 2022-2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraná, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDA CRISTINA FRANCISCO Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022-2025

2021

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal Assistência Social. Número da Lei de criação do órgão: LEI Nº 2.875, Data: 2017. Responsável: Altheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz. Ato de Nomeação: Decreto 12/2021 de 06/09/2021. Endereço do órgão gestor: Rua Platão nº 1858. Cep: 87.750-000. Telefone: (44) 3447 1756. E-mail: altoparana_social@yahoo.com.br

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal Assistência Social. Número da Lei de criação do órgão: LEI Nº 2.875, Data: 2017. Responsável: Altheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz. Ato de Nomeação: Decreto 12/2021 de 06/09/2021. Endereço do órgão gestor: Rua Platão nº 1858. Cep: 87.750-000. Telefone: (44) 3447 1756. E-mail: altoparana_social@yahoo.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de criação: 1334/95. Data da criação: 19/09/1995. Número do decreto que regulamentou o fundo: 105 Das: 17/08/1999. CNPJ: 14.766.672/0007-17. Nome do ordenador de despesas do fundo: Claudemir Joia Pereira. Lotação: Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de criação: 1334/95. Data da criação: 19/09/1995, alterada pela Lei nº.037/2019. Endereço do CMAS: Rua Platão nº 1858. Cep: 87.750-000. Telefone: (44) 3447 1756. E-mail: conselhoaltopara@yahoo.com. Nome do Presidente: Fernanda Cristina Francisco. Nome do secretário executivo: Nome do secretário executivo: Nome total de membros: 20

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMPOSIÇÃO)

Table with 2 columns: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TÍT., SUP.) and REPRESENTANTES SOC. CIVIL - USUÁRIOS (TÍT., SUP.).

FICHA TÉCNICA

Responsável pela Organização e Redação

Altheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz – Secretária de Assistência Social. Andréia Fabian dos Santos – Assistente Social - Gestão. Sandra Regina Pizol Lopes – Assistente Social - CRAS

Participação

Célia Regina Parra – Assistente Social - PSE. Ellis Regina Doneda – Psicóloga - CRAS. Francielle Vagetti Cirei – Assistente Social - CRAS. Mariana Inês Resende Tavares – Assistente Social - PSE. Tayana Alves Brigato Macario – Psicóloga - PSE

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Section Name and Page Number. Includes sections like I - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E ASPECTOS GERAIS, II - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, etc.

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação em vigor e visto a importância do planejamento para a organização e o desenvolvimento da Política de Assistência Social no município, apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022 a 2025.

O presente plano é resultado de importante trabalho de acompanhamento, monitoramento e avaliação da assistência social em âmbito municipal, tendo como ponto inicial o plano cuja vigência encerra-se neste ano de 2021, considerando as propostas advindas das Conferências Municipais de Assistência Social realizadas em 2019 e 2021.

Destarte, é importante destacar que as informações constantes no diagnóstico municipal, no que se refere aos dados e indicadores, são os mais recentes encontrados nos bancos de dados oficiais, mas que, ainda assim, muitos deles fazem referência a coleta de dados realizados pelo CENSO de 2010, visto que, devido a pandemia de COVID-19, não foi realizado novo levantamento em 2020, cujos dados são de grande valia para o conhecimento do perfil da população municipal e as características de trabalho, renda, educação e demais oportunidades em âmbito local.

Sem mais, este Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022 a 2025 apresentará o planejamento estratégico para esta política pública municipal para os próximos quatro anos, e ao final segue anexada a Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de caráter deliberativo e participativo, responsável por sua fiscalização e acompanhamento.

I - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E ASPECTOS GERAIS

O Município de Alto Paraná está localizado na Região Noroeste do Estado do Paraná, tem sua fundação datada em 05 de maio de 1954, e atualmente conta com uma população estimada para 2021 de 14.945 pessoas. Possui dois distritos, Maristela criado em 1956 e Santa Maria criado em 1958. É o município que abriga a sede da comarca, da qual fazem parte os municípios de São João do Caiuá e Santo Antônio do Caiuá. Quanto ao número de eletores em 2020, o município possui 10.727 pessoas (acima de 16 anos), sendo 5.142 homens e 5.583 mulheres (IPARDES, 2021).

Em 2010 os dados demográficos de Alto Paraná registravam uma população de 13.663 habitantes, sendo 11.221 em área urbana e 2.442 em área rural, distribuídos nas seguintes faixas etárias:

Table with 2 columns: Faixa Etária and Total. Rows: Até 14 anos, De 15 a 64, De 65 anos e mais.

Fonte de dados: IBGE

Na área do trabalho, os dados mais recentes são de 2019 com registro total de 6.363 pessoas ocupadas, e com renda média de 1,9 salários mínimos. No ranking estadual entre os municípios com maior renda média, Alto Paraná está na posição 292 de 399.

As quatro atividades econômicas que mais se destacam nesse período pelo número de pessoas ocupadas são: Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; atividades industriais de transformação; serviços domésticos e construção civil.

Quanto aos dados educacionais de crianças e adolescentes de 2010, a taxa de escolarização era de 96%, colocando o município no ranking estadual na posição 366 de 399, e taxa de analfabetismo entre pessoas com 15 anos ou mais era de 10,38%, e de 24,85% para os que possuem 50 anos ou mais. Dos dados mais recentes encontrados, de acordo com o IBGE 2020, o município possui total de 2.762 alunos matriculados, distribuídos conforme tabela abaixo:

Table with 2 columns: Modalidade and Nº Matrículas. Rows: Educação Infantil, Ensino fundamental, Ensino médio, Educação especial, EJA.

Fonte de dados: IBGE

Para tanto, Alto Paraná conta com os seguintes estabelecimentos educacionais: 4 escolas estaduais (ensino fundamental e médio); 10 escolas municipais (desde as escolas ofertam educação infantil, 5 ofertam ensino fundamental, 2 ofertam educação especial e 1 educação de jovens e adultos-EJA), e 1 particular (da educação infantil ao ensino fundamental, especial e EJA).

No que diz respeito à área da saúde, o IBGE aponta 5 Unidades Básicas de Saúde, distribuídas estrategicamente a fim de atender a toda população alto-paranaense, ofertando atendimento clínico em todas as unidades, e também nas seguintes especialidades em algumas unidades: pediatria, psicologia e odontologia; e 1 hospital geral particular na qual a gestão municipal possui convênio.

Quanto aos dados de saneamento básico, em 2019 dados do IBGE apontam que o município possui 5.107 unidades atendidas com água, e destas apenas 3.320 possuem rede de esgoto.

Quanto aos aspectos sociais, o Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal é um importante sistema que apresenta características socioeconômicas da população cadastrada, possibilitando conhecimento mais detalhado dos usuários e famílias atendidos nos diversos programas sociais. O banco de dados revela que o município possui 2.152 famílias e 5.069 pessoas cadastradas. A renda per capita mensal de 40% dessa população cadastrada é de até meio salário mínimo, conforme dados abaixo:

Table with 2 columns: Pessoas Cadastradas e % População. Rows: Até R\$ 150,00, De R\$ 150,00 a R\$ 300,00, De R\$ 300,00 a R\$ 450,00, De R\$ 450,00 a R\$ 600,00, De R\$ 600,00 a R\$ 750,00, De R\$ 750,00 a R\$ 900,00, De R\$ 900,00 a R\$ 1.050,00, De R\$ 1.050,00 a R\$ 1.200,00, De R\$ 1.200,00 a R\$ 1.350,00, De R\$ 1.350,00 a R\$ 1.500,00, De R\$ 1.500,00 a R\$ 1.650,00, De R\$ 1.650,00 a R\$ 1.800,00, De R\$ 1.800,00 a R\$ 1.950,00, De R\$ 1.950,00 a R\$ 2.100,00, De R\$ 2.100,00 a R\$ 2.250,00, De R\$ 2.250,00 a R\$ 2.400,00, De R\$ 2.400,00 a R\$ 2.550,00, De R\$ 2.550,00 a R\$ 2.700,00, De R\$ 2.700,00 a R\$ 2.850,00, De R\$ 2.850,00 a R\$ 3.000,00, De R\$ 3.000,00 a R\$ 3.150,00, De R\$ 3.150,00 a R\$ 3.300,00, De R\$ 3.300,00 a R\$ 3.450,00, De R\$ 3.450,00 a R\$ 3.600,00, De R\$ 3.600,00 a R\$ 3.750,00, De R\$ 3.750,00 a R\$ 3.900,00, De R\$ 3.900,00 a R\$ 4.050,00, De R\$ 4.050,00 a R\$ 4.200,00, De R\$ 4.200,00 a R\$ 4.350,00, De R\$ 4.350,00 a R\$ 4.500,00, De R\$ 4.500,00 a R\$ 4.650,00, De R\$ 4.650,00 a R\$ 4.800,00, De R\$ 4.800,00 a R\$ 4.950,00, De R\$ 4.950,00 a R\$ 5.100,00, De R\$ 5.100,00 a R\$ 5.250,00, De R\$ 5.250,00 a R\$ 5.400,00, De R\$ 5.400,00 a R\$ 5.550,00, De R\$ 5.550,00 a R\$ 5.700,00, De R\$ 5.700,00 a R\$ 5.850,00, De R\$ 5.850,00 a R\$ 6.000,00, De R\$ 6.000,00 a R\$ 6.150,00, De R\$ 6.150,00 a R\$ 6.300,00, De R\$ 6.300,00 a R\$ 6.450,00, De R\$ 6.450,00 a R\$ 6.600,00, De R\$ 6.600,00 a R\$ 6.750,00, De R\$ 6.750,00 a R\$ 6.900,00, De R\$ 6.900,00 a R\$ 7.050,00, De R\$ 7.050,00 a R\$ 7.200,00, De R\$ 7.200,00 a R\$ 7.350,00, De R\$ 7.350,00 a R\$ 7.500,00, De R\$ 7.500,00 a R\$ 7.650,00, De R\$ 7.650,00 a R\$ 7.800,00, De R\$ 7.800,00 a R\$ 7.950,00, De R\$ 7.950,00 a R\$ 8.100,00, De R\$ 8.100,00 a R\$ 8.250,00, De R\$ 8.250,00 a R\$ 8.400,00, De R\$ 8.400,00 a R\$ 8.550,00, De R\$ 8.550,00 a R\$ 8.700,00, De R\$ 8.700,00 a R\$ 8.850,00, De R\$ 8.850,00 a R\$ 9.000,00, De R\$ 9.000,00 a R\$ 9.150,00, De R\$ 9.150,00 a R\$ 9.300,00, De R\$ 9.300,00 a R\$ 9.450,00, De R\$ 9.450,00 a R\$ 9.600,00, De R\$ 9.600,00 a R\$ 9.750,00, De R\$ 9.750,00 a R\$ 9.900,00, De R\$ 9.900,00 a R\$ 10.050,00, De R\$ 10.050,00 a R\$ 10.200,00, De R\$ 10.200,00 a R\$ 10.350,00, De R\$ 10.350,00 a R\$ 10.500,00, De R\$ 10.500,00 a R\$ 10.650,00, De R\$ 10.650,00 a R\$ 10.800,00, De R\$ 10.800,00 a R\$ 10.950,00, De R\$ 10.950,00 a R\$ 11.100,00, De R\$ 11.100,00 a R\$ 11.250,00, De R\$ 11.250,00 a R\$ 11.400,00, De R\$ 11.400,00 a R\$ 11.550,00, De R\$ 11.550,00 a R\$ 11.700,00, De R\$ 11.700,00 a R\$ 11.850,00, De R\$ 11.850,00 a R\$ 12.000,00, De R\$ 12.000,00 a R\$ 12.150,00, De R\$ 12.150,00 a R\$ 12.300,00, De R\$ 12.300,00 a R\$ 12.450,00, De R\$ 12.450,00 a R\$ 12.600,00, De R\$ 12.600,00 a R\$ 12.750,00, De R\$ 12.750,00 a R\$ 12.900,00, De R\$ 12.900,00 a R\$ 13.050,00, De R\$ 13.050,00 a R\$ 13.200,00, De R\$ 13.200,00 a R\$ 13.350,00, De R\$ 13.350,00 a R\$ 13.500,00, De R\$ 13.500,00 a R\$ 13.650,00, De R\$ 13.650,00 a R\$ 13.800,00, De R\$ 13.800,00 a R\$ 13.950,00, De R\$ 13.950,00 a R\$ 14.100,00, De R\$ 14.100,00 a R\$ 14.250,00, De R\$ 14.250,00 a R\$ 14.400,00, De R\$ 14.400,00 a R\$ 14.550,00, De R\$ 14.550,00 a R\$ 14.700,00, De R\$ 14.700,00 a R\$ 14.850,00, De R\$ 14.850,00 a R\$ 15.000,00, De R\$ 15.000,00 a R\$ 15.150,00, De R\$ 15.150,00 a R\$ 15.300,00, De R\$ 15.300,00 a R\$ 15.450,00, De R\$ 15.450,00 a R\$ 15.600,00, De R\$ 15.600,00 a R\$ 15.750,00, De R\$ 15.750,00 a R\$ 15.900,00, De R\$ 15.900,00 a R\$ 16.050,00, De R\$ 16.050,00 a R\$ 16.200,00, De R\$ 16.200,00 a R\$ 16.350,00, De R\$ 16.350,00 a R\$ 16.500,00, De R\$ 16.500,00 a R\$ 16.650,00, De R\$ 16.650,00 a R\$ 16.800,00, De R\$ 16.800,00 a R\$ 16.950,00, De R\$ 16.950,00 a R\$ 17.100,00, De R\$ 17.100,00 a R\$ 17.250,00, De R\$ 17.250,00 a R\$ 17.400,00, De R\$ 17.400,00 a R\$ 17.550,00, De R\$ 17.550,00 a R\$ 17.700,00, De R\$ 17.700,00 a R\$ 17.850,00, De R\$ 17.850,00 a R\$ 18.000,00, De R\$ 18.000,00 a R\$ 18.150,00, De R\$ 18.150,00 a R\$ 18.300,00, De R\$ 18.300,00 a R\$ 18.450,00, De R\$ 18.450,00 a R\$ 18.600,00, De R\$ 18.600,00 a R\$ 18.750,00, De R\$ 18.750,00 a R\$ 18.900,00, De R\$ 18.900,00 a R\$ 19.050,00, De R\$ 19.050,00 a R\$ 19.200,00, De R\$ 19.200,00 a R\$ 19.350,00, De R\$ 19.350,00 a R\$ 19.500,00, De R\$ 19.500,00 a R\$ 19.650,00, De R\$ 19.650,00 a R\$ 19.800,00, De R\$ 19.800,00 a R\$ 19.950,00, De R\$ 19.950,00 a R\$ 20.100,00, De R\$ 20.100,00 a R\$ 20.250,00, De R\$ 20.250,00 a R\$ 20.400,00, De R\$ 20.400,00 a R\$ 20.550,00, De R\$ 20.550,00 a R\$ 20.700,00, De R\$ 20.700,00 a R\$ 20.850,00, De R\$ 20.850,00 a R\$ 21.000,00, De R\$ 21.000,00 a R\$ 21.150,00, De R\$ 21.150,00 a R\$ 21.300,00, De R\$ 21.300,00 a R\$ 21.450,00, De R\$ 21.450,00 a R\$ 21.600,00, De R\$ 21.600,00 a R\$ 21.750,00, De R\$ 21.750,00 a R\$ 21.900,00, De R\$ 21.900,00 a R\$ 22.050,00, De R\$ 22.050,00 a R\$ 22.200,00, De R\$ 22.200,00 a R\$ 22.350,00, De R\$ 22.350,00 a R\$ 22.500,00, De R\$ 22.500,00 a R\$ 22.650,00, De R\$ 22.650,00 a R\$ 22.800,00, De R\$ 22.800,00 a R\$ 22.950,00, De R\$ 22.950,00 a R\$ 23.100,00, De R\$ 23.100,00 a R\$ 23.250,00, De R\$ 23.250,00 a R\$ 23.400,00, De R\$ 23.400,00 a R\$ 23.550,00, De R\$ 23.550,00 a R\$ 23.700,00, De R\$ 23.700,00 a R\$ 23.850,00, De R\$ 23.850,00 a R\$ 24.000,00, De R\$ 24.000,00 a R\$ 24.150,00, De R\$ 24.150,00 a R\$ 24.300,00, De R\$ 24.300,00 a R\$ 24.450,00, De R\$ 24.450,00 a R\$ 24.600,00, De R\$ 24.600,00 a R\$ 24.750,00, De R\$ 24.750,00 a R\$ 24.900,00, De R\$ 24.900,00 a R\$ 25.050,00, De R\$ 25.050,00 a R\$ 25.200,00, De R\$ 25.200,00 a R\$ 25.350,00, De R\$ 25.350,00 a R\$ 25.500,00, De R\$ 25.500,00 a R\$ 25.650,00, De R\$ 25.650,00 a R\$ 25.800,00, De R\$ 25.800,00 a R\$ 25.950,00, De R\$ 25.950,00 a R\$ 26.100,00, De R\$ 26.100,00 a R\$ 26.250,00, De R\$ 26.250,00 a R\$ 26.400,00, De R\$ 26.400,00 a R\$ 26.550,00, De R\$ 26.550,00 a R\$ 26.700,00, De R\$ 26.700,00 a R\$ 26.850,00, De R\$ 26.850,00 a R\$ 27.000,00, De R\$ 27.000,00 a R\$ 27.150,00, De R\$ 27.150,00 a R\$ 27.300,00, De R\$ 27.300,00 a R\$ 27.450,00, De R\$ 27.450,00 a R\$ 27.600,00, De R\$ 27.600,00 a R\$ 27.750,00, De R\$ 27.750,00 a R\$ 27.900,00, De R\$ 27.900,00 a R\$ 28.050,00, De R\$ 28.050,00 a R\$ 28.200,00, De R\$ 28.200,00 a R\$ 28.350,00, De R\$ 28.350,00 a R\$ 28.500,00, De R\$ 28.500,00 a R\$ 28.650,00, De R\$ 28.650,00 a R\$ 28.800,00, De R\$ 28.800,00 a R\$ 28.950,00, De R\$ 28.950,00 a R\$ 29.100,00, De R\$ 29.100,00 a R\$ 29.250,00, De R\$ 29.250,00 a R\$ 29.400,00, De R\$ 29.400,00 a R\$ 29.550,00, De R\$ 29.550,00 a R\$ 29.700,00, De R\$ 29.700,00 a R\$ 29.850,00, De R\$ 29.850,00 a R\$ 30.000,00, De R\$ 30.000,00 a R\$ 30.150,00, De R\$ 30.150,00 a R\$ 30.300,00, De R\$ 30.300,00 a R\$ 30.450,00, De R\$ 30.450,00 a R\$ 30.600,00, De R\$ 30.600,00 a R\$ 30.750,00, De R\$ 30.750,00 a R\$ 30.900,00, De R\$ 30.900,00 a R\$ 31.050,00, De R\$ 31.050,00 a R\$ 31.200,00, De R\$ 31.200,00 a R\$ 31.350,00, De R\$ 31.350,00 a R\$ 31.500,00, De R\$ 31.500,00 a R\$ 31.650,00, De R\$ 31.650,00 a R\$ 31.800,00, De R\$ 31.800,00 a R\$ 31.950,00, De R\$ 31.950,00 a R\$ 32.100,00, De R\$ 32.100,00 a R\$ 32.250,00, De R\$ 32.250,00 a R\$ 32.400,00, De R\$ 32.400,00 a R\$ 32.550,00, De R\$ 32.550,00 a R\$ 32.700,00, De R\$ 32.700,00 a R\$ 32.850,00, De R\$ 32.850,00 a R\$ 33.000,00, De R\$ 33.000,00 a R\$ 33.150,00, De R\$ 33.150,00 a R\$ 33.300,00, De R\$ 33.300,00 a R\$ 33.450,00, De R\$ 33.450,00 a R\$ 33.600,00, De R\$ 33.600,00 a R\$ 33.750,00, De R\$ 33.750,00 a R\$ 33.900,00, De R\$ 33.900,00 a R\$ 34.050,00, De R\$ 34.050,00 a R\$ 34.200,00, De R\$ 34.200,00 a R\$ 34.350,00, De R\$ 34.350,00 a R\$ 34.500,00, De R\$ 34.500,00 a R\$ 34.650,00, De R\$ 34.650,00 a R\$ 34.800,00, De R\$ 34.800,00 a R\$ 34.950,00, De R\$ 34.950,00 a R\$ 35.100,00, De R\$ 35.100,00 a R\$ 35.250,00, De R\$ 35.250,00 a R\$ 35.400,00, De R\$ 35.400,00 a R\$ 35.550,00, De R\$ 35.550,00 a R\$ 35.700,00, De R\$ 35.700,00 a R\$ 35.850,00, De R\$ 35.850,00 a R\$ 36.000,00, De R\$ 36.000,00 a R\$ 36.150,00, De R\$ 36.150,00 a R\$ 36.300,00, De R\$ 36.300,00 a R\$ 36.450,00, De R\$ 36.450,00 a R\$ 36.600,00, De R\$ 36.600,00 a R\$ 36.750,00, De R\$ 36.750,00 a R\$ 36.900,00, De R\$ 36.900,00 a R\$ 37.050,00, De R\$ 37.050,00 a R\$ 37.200,00, De R\$ 37.200,00 a R\$ 37.350,00, De R\$ 37.350,00 a R\$ 37.500,00, De R\$ 37.500,00 a R\$ 37.650,00, De R\$ 37.650,00 a R\$ 37.800,00, De R\$ 37.800,00 a R\$ 37.950,00, De R\$ 37.950,00 a R\$ 38.100,00, De R\$ 38.100,00 a R\$ 38.250,00, De R\$ 38.250,00 a R\$ 38.400,00, De R\$ 38.400,00 a R\$ 38.550,00, De R\$ 38.550,00 a R\$ 38.700,00, De R\$ 38.700,00 a R\$ 38.850,00, De R\$ 38.850,00 a R\$ 39.000,00, De R\$ 39.000,00 a R\$ 39.150,00, De R\$ 39.150,00 a R\$ 39.300,00, De R\$ 39.300,00 a R\$ 39.450,00, De R\$ 39.450,00 a R\$ 39.600,00, De R\$ 39.600,00 a R\$ 39.750,00, De R\$ 39.750,00 a R\$ 39.900,00, De R\$ 39.900,00 a R\$ 40.050,00, De R\$ 40.050,00 a R\$ 40.200,00, De R\$ 40.200,00 a R\$ 40.350,00, De R\$ 40.350,00 a R\$ 40.500,00, De R\$ 40.500,00 a R\$ 40.650,00, De R\$ 40.650,00 a R\$ 40.800,00, De R\$ 40.800,00 a R\$ 40.950,00, De R\$ 40.950,00 a R\$ 41.100,00, De R\$ 41.100,00 a R\$ 41.250,00, De R\$ 41.250,00 a R\$ 41.400,00, De R\$ 41.400,00 a R\$ 41.550,00, De R\$ 41.550,00 a R\$ 41.700,00, De R\$ 41.700,00 a R\$ 41.850,00, De R\$ 41.850,00 a R\$ 42.000,00, De R\$ 42.000,00 a R\$ 42.150,00, De R\$ 42.150,00 a R\$ 42.300,00, De R\$ 42.300,00 a R\$ 42.450,00, De R\$ 42.450,00 a R\$ 42.600,00, De R\$ 42.600,00 a R\$ 42.750,00, De R\$ 42.750,00 a R\$ 42.900,00, De R\$ 42.900,00 a R\$ 43.050,00, De R\$ 43.050,00 a R\$ 43.200,00, De R\$ 43.200,00 a R\$ 43.350,00, De R\$ 43.350,00 a R\$ 43.500,00, De R\$ 43.500,00 a R\$ 43.650,00, De R\$ 43.650,00 a R\$ 43.800,00, De R\$ 43.800,00 a R\$ 43.950,00, De R\$ 43.950,00 a R\$ 44.100,00, De R\$ 44.100,00 a R\$ 44.250,00, De R\$ 44.250,00 a R\$ 44.400,00, De R\$ 44.400,00 a R\$ 44.550,00, De R\$ 44.550,00 a R\$ 44.700,00, De R\$ 44.700,00 a R\$ 44.850,00, De R\$ 44.850,00 a R\$ 45.000,00, De R\$ 45.000,00 a R\$ 45.150,00, De R\$ 45.150,00 a R\$ 45.300,00, De R\$ 45.300,00 a R\$ 45.450,00, De R\$ 45.450,00 a R\$ 45.600,00, De R\$ 45.600,00 a R\$ 45.750,00, De R\$ 45.750,00 a R\$ 45.900,00, De R\$ 45.900,00 a R\$ 46.050,00, De R\$ 46.050,00 a R\$ 46.200,00, De R\$ 46.200,00 a R\$ 46.350,00, De R\$ 46.350,00 a R\$ 46.500,00, De R\$ 46.500,00 a R\$ 46.650,00, De R\$ 46.650,00 a R\$ 46.800,00, De R\$ 4

publicação legal

EIXO 1 – A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES.
1- Ampliar acesso aos benefícios eventuais, para que não esteja atrelado somente ao critério de renda, mas às inúmeras vulnerabilidades do cidadão;

- Organização, fortalecimento e aprimoramento da rede socioassistencial;
Redução das situações de violação dos direitos socioassistenciais;
Redução das situações de acolhimento institucional;

VII - RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS
Para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais tipificados, conforme regulamentação nacional, a assistência social deve contar com recursos humanos em quantidade suficiente conforme as exigências de cada serviço/programa.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Athelina Cristina D. Moreno Ortiz, Andréia Fabian dos Santos, Maria Inez Candido.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Célia Regina da Silva Parra, Tayana Alves Brígida Macário.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Eliá Regina Bertola Dornada, Francielle Vagetti Cirio, Sandra Regina Nogueira Lopes.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Rosana Agda Passos da Silva, Aux. Administrativo, Jaqueline Apda Zaguine Graciotto.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Marliana Fernanda Albuquerque, Rosimere Paulina, Maria Inez Rezende Tavares.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Keyti Saeden Astolfo Alves Duarte, Bianca Camargo Avango, Cassia Aparecida Cordeiro da Silva.

Table with columns: Nome, Função, Escolaridade, Carga horária, Vínculo de Trabalho. Rows include Iraci de Fátima Fernandes Campos Iraci, Margarida do Carmo Barbosa, Marlene de Lima.

Considerando a composição acima citada, é possível perceber a grande variedade de contratos temporários. As funções de visitantes do Programa Criança Feliz - PCF e das orientadoras sociais ainda não possuem cargos criados, necessitando de regulamentação para que seja realizado concurso público mantendo a continuidade das ações desenvolvidas.

VIII - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO
A Política de Assistência Social deve ser financiada por toda sociedade, com recursos provenientes das três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único recursos destinados a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Bloco da Gestão do SUAS: financia a gestão do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a composição acima citada, é possível perceber a grande variedade de contratos temporários. As funções de visitantes do Programa Criança Feliz - PCF e das orientadoras sociais ainda não possuem cargos criados, necessitando de regulamentação para que seja realizado concurso público mantendo a continuidade das ações desenvolvidas.

A Política de Assistência Social deve ser financiada por toda sociedade, com recursos provenientes das três esferas de governo: municipal, estadual e federal.

O cofinanciamento proveniente do Governo Federal é realizado fundo a fundo, dividido em blocos, de acordo com cada nível de proteção. Alto Paraná recebe recursos dos demais entes nos seguintes blocos:

- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único recursos destinados a gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Bloco da Gestão do SUAS: financia a gestão do Sistema Único de Assistência Social;

Table with columns: Exercício, 2018, 2019, 2020, 2021*. Rows include FEDERAL, ESTADUAL, Deliberações, R\$4.000,00, R\$68.000,00, R\$30.000,00, R\$0,00.

Fonte: Ministério da Cidadania e Dados Municipais.
*Recebidos até setembro/2021

Outra parte do financiamento da Assistência Social é custeada com recursos próprios.
Para o ano de 2022, o que temos de previsão é quanto aos recursos estadual e federal, conforme tabela abaixo, com base no recebido em 2020, já o orçamento municipal para esta política, o município está no aguardo da aprovação do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, que deve ocorrer nos próximos dias.

Table with columns: A ser transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, R\$ 186.132,00; A ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, R\$ 75.000,00; Total, R\$ 261.132,00.

IX - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O processo de monitoramento e avaliação no âmbito do SUAS é uma atividade da vigilância socioassistencial que, por meio de levantamentos continuados, coletam informações sobre os serviços ofertados, a fim de identificar os sucessos bem como as dificuldades encontradas para que sejam superados. Esta atividade também objetiva o aprimoramento da oferta dos serviços e identificação de áreas/territórios com maior vulnerabilidade social que precisam de atenção especial dos serviços socioassistenciais.

Sendo uma atividade de suma importância na política pública de assistência social, mesmo que o município ainda não possua execução desta atividade, é necessário que seja assegurado monitoramento e avaliação da execução e resultados do presente Plano de Assistência Social, nas quais serão realizadas por meio de reuniões trimestrais entre o órgão gestor e as coordenadoras dos serviços, ao menos uma reunião anual com os trabalhadores do SUAS e o Conselho Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTO PARANÁ. Departamento de Assistência e Promoção Social. Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. Secretaria Municipal de Assistência Social, 2018.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014.
BRASIL. Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, I.M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-83, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160 Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob Nº 09.015.894/0001-94, com sede na Avenida Paraná, nº 1614 - CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente, JOÃO PAULO KUHNEN WARMLING, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 8.989.348-9/SSP-PR e inscrito no CPF/ME Nº 009.148.859-10, residente e domiciliado No Sítio Imóveis Warming, s/nº, Lote 21, Zona Rural, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de REDUÇÃO DE PREÇO, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 080/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 068/2021, Processo Administrativo nº 0113/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 65, § 9º.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O CONTRATANTE, em apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 068/2021, objetivando a Aquisição de Óleo Diesel S-10, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA
Além do presente Termo Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte: O Valor do presente termo aditivo de REDUÇÃO DE PREÇO é de R\$ 2.187,14 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 080/2021, era de R\$ 360.396,06 (Trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 358.208,92 (Trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 080/2021.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo de Redução de Preço ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 08 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
WARMLING COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.
Contratada

Test: CPF:
Test: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 ID: 2252/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná
CNPJ SOB Nº: 76.972.082/0001-06

CONTRATADA: - MERCADO CAIBALION EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 28.238.609/0001-12.
OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits natalinos para atender a demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados à vista, após a emissão de documento fiscal competente e aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.

PRazo DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo para fornecimento do objeto será de 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (Sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Diamante do Norte - PR, 10 de dezembro de 2021.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO com cadastro CNPJ/ME: 81.076.069/0002-81, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 072/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - ☎ (44) 460-1170 -fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo: Nº 131/2021
Contrato Nº: 195/2021
Contratada: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA;
CNPJ/ME: 12.807.382/0001-49;
Objeto: Suprimento;
Modalidade: PE 052/2021 - Processo Administrativo 084/2021 -
Fundamento Legal: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;
Valor Aditivo (suprimido): R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais)
Tamboara - Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2021.
Antônio Carlos Caetano
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1.345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: Institui, no calendário oficial do Município de Santo Antônio do Caiuá, o mês de outubro com o mês da "Pesca Esportiva" e o último domingo deste mês, o dia Municipal da prática da pesca esportiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio do Caiuá o mês de outubro para a comemoração e valorização da prática da pesca esportiva.

Parágrafo primeiro. Considera-se pesca esportiva as atividades pesqueiras nos rios e demais meios hídricos, no âmbito do território do Município de Santo Antônio do Caiuá, a pesca de recreação ou ainda aquelas realizadas em eventos comemorativos, como torneios de pesca, de caráter público ou de eventos promovidos por particulares.

Parágrafo segundo. As ações de incentivo, recreação e comemorativas instituídas nesta Lei, bem como, os responsáveis pela realização dos eventos observando as técnicas, normas e demais aplicações previstas na legislação vigente.

Artigo 2.º O Poder Executivo poderá promover ações de capacitação, eventos e demais atividades correlatas, por meio de Secretaria ou Departamento competente ou ainda, mediante convênio com particulares.

Parágrafo único. Quando em conjunto com entidades privadas ou particulares no desenvolvimento das ações indicadas do caput, poderá o Poder Executivo aplicar recursos financeiros vinculados à Secretaria responsável previamente indicadas nas leis orçamentárias municipais.

Artigo 3.º O último domingo do mês de outubro será o dia municipal da Pesca Esportiva.

Artigo 4.º O Município, por meio da Secretaria ou Departamento competente, realizará ações, trabalhos, medidas de incentivo e outras ações para à prática da pesca esportiva.

Parágrafo único. Dentre as ações indicadas no caput deverão constar, obrigatoriamente, a divulgação de trabalhos, ações e informações para a conscientização e combate à pesca predatória.

Artigo 5.º O Poder Executivo, em 180 (cento e oitenta dias), regulamentará o funcionamento e aplicação do que dispõe esta Lei.

Artigo 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.
José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3872-1122 e 3872-1283 - Fax: 3872-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.360.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 | 2024

DECRETO Nº 5748/2021
SÚMULA: SUSPENDE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021, Nº 77/2021, Nº 21/2021, Nº 41/2021, Nº 42/2021, Nº 43/2021 E O CONTRATO Nº 59/2021, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 35/2021, Nº 166/2021, Nº 83/2021, Nº 200/2021 E Nº 62/2021 ORINDOS DOS PREÇOS Nº 12/2021, Nº 74/2021, Nº 30/2021, Nº 88/2021 E Nº 23/2021 CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam SUSPENSOS as Atas de Registro de Preços nº 19/2021, nº 77/2021, nº 21/2021, nº 41/2021, nº 42/2021, nº 43/2021 e o Contrato nº 59/2021, dos Processos Administrativos nº 35/2021, nº 83/2021, nº 200/2021, nº 62/2021 e nº 166/2021, oriundos dos Pregões nº 12/2021, nº 30/2021, nº 88/2021 e nº 23/2021, tendo em vista a existência de Autos de Processo nº 0001823-40.2021.8.16.0070, de Cautelar Inominada Criminal, tendo como Requerente o Ministério Público do Estado do Paraná, envolvendo os representantes das empresas CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA e O DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, objetivando resguardar o Município de Rondon até que sejam finalizadas as investigações do referido processo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3872-1122 e 3872-1283 - Fax: 3872-1122 - CEP 87600-000
CNPJ 75.360.071/0001-66
"Administração Participativa"
2021 | 2024

DECRETO Nº 5749/2021
SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica ANULADO/CANCELADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2021, expedido para contratação de empresa especializada para realizar serviços de usinagem de peças, serviços de solda, recuperação de implementos agrícolas, prensagem de mangueiras, entre outros serviços, tendo em vista a existência de Autos de Processo nº 0001823-40.2021.8.16.0070, de Cautelar Inominada Criminal, tendo como Requerente o Ministério Público do Estado do Paraná, objetivando resguardar o Município de Rondon.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

V - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES E METAS
Gestão

Table with columns: OBJETIVO ESTRATÉGICO, AÇÕES, METAS, PERÍODO DE EXECUÇÃO (2022, 2023, 2024, 2025), FONTE DE RECURSOS (MUN, EST, FED).

Proteção Social Básica

Table with columns: OBJETIVO ESTRATÉGICO, AÇÕES, METAS, PERÍODO DE EXECUÇÃO (2022, 2023, 2024, 2025), FONTE DE RECURSOS (MUN, EST, FED).

Proteção Social Especial

Table with columns: OBJETIVO ESTRATÉGICO, AÇÕES, METAS, PERÍODO DE EXECUÇÃO (2022, 2023, 2024, 2025), FONTE DE RECURSOS (MUN, EST, FED).

VI - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Garantia da Política de Assistência Social de acordo com o que preconiza o SUAS;
Qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Fortalecer a gestão financeira e organização dos serviços;
Efetivação da vigilância socioassistencial;
Efetivação do trabalho intersectorial e Rede de Proteção;
Acesso aos direitos sociais básicos e ampliação de oportunidades às famílias em vulnerabilidade e risco social;

publicação legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0235/2021. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUAI. PORTARIA n.º 027/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCOMENTO, A SERVIÇO DESTA CÂMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de kits escolares, kits escolares personalizados e cadernos pedagógicos...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0236/2021. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06. Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 444/2021. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0236/2021. RESOLVE. Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais...

DECRETO Nº 247/2021. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências." ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 0231/2021. SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0236/2021. RESOLVE. Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais...

Table with 2 columns: DESPESA and DESCRIÇÃO. Rows include: 09.002.18.541.0004.2049 Manutenção do patrimônio ambiental, 09.002.18.541.0004.2048 Material de consumo, 09.002.18.541.0004.2048 Fundo municipal de meio ambiente.

Table with 2 columns: DESPESA and DESCRIÇÃO. Rows include: 03.001.04.121.0002.2005 Manutenção da secretaria de planejamento, 07.005.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal.

Table with 2 columns: DESPESA and DESCRIÇÃO. Rows include: 09.002.18.541.0004.2046 Manutenção da coleta de resíduos sólidos, 09.002.18.541.0004.2048 Fundo municipal de meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 ID: 2253/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021. DOCUMENTO: - Contrato. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 0234/2021. SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 0237/2021. SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração a Pedido de Servidor do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. DECRETO Nº 1.286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que mencionada e dá outras providências.

DECRETO: Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com fundamento no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial...

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



OCASIÃO! - 40 Alq. c/ boa topografia, localizado próx. ao Porto São José, frente de 1.200mts p/ o Rio Paraná, ideal p/ loteamento. F: (44) 99887-9570.

VENDO TERRENOS EM TAMBOARA - TERRENOS À PARTIR DE R\$ 10.000,00 C/ ESCRITURA. 99112-2433.

ALUGO APTO. EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - NA AV ATLANTICA Nº 720, 600 METROS DA RODA GIGANTE, FRENTE AO MAR, P/ ATÉ 6 PESSOAS, COM GARAGEM, INTERNET E SMART TV. FONE 44 99988 3473.



CRUZE LT - AUTOMÁTICO, 2019, ÚNICA DONA, BX KM, IMPECÁVEL, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE 99136-5969.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.990,00 FONE:99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 44.990,00 - FONE: 99917-0588.

ONIX LT 1.4 - AUTOMÁTICO, CINZA, BX KM, COMPLETO, 2018, R\$64.990,00. FONE: 99966-2100.

S-10 LT - CAB. DUPLA, 4X4, AUTOMÁTICA + COURO, DIESEL, REVISADA, BX KM, ANO 2019. R\$ 179.990,00. FONE 99800-1707.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 43.990,00. FONE:99966-2100.

FIAT CRONOS HGT - AUTOMÁTICO, ANO 2020, REVISADO NA GARANTIA. R\$ 82.990,00. FONE 99966-2100.



ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 49.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 49.800,00. FONE 99800-1707.



SAVEIRO SUPER SURF 1.6 FLEX - COMPLETA, ANO 2008, + COURO + CAPOTA + SOM. FIPE R\$ 33.040,00. AQUI SÓ R\$ 27.990,00. FONE: 99966-2100.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 22.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



RENEGADE SPORT - AUTOMÁTICO, BRANCA, ANO 2016, COMPLETA, R\$ 78.990,00. FONE:99800-1707.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,31	Etanol R\$ 5,09
Diesel R\$ 4,97	DEVASSA 2,50 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**
3421-5160

DEZEMBRO VERMELHO

Mitos e verdades sobre HIV/Aids

Quarenta anos depois da descoberta da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) no mundo, muitas dúvidas ainda cercam a doença causada pela infecção do vírus HIV. Apesar de não ter cura, a evolução da ciência ao longo destas décadas permite o controle da carga viral no organismo, impedindo seu progresso e garantindo uma expectativa de vida longa.

Atualmente, cerca de 920 mil pessoas vivem com HIV no Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde. Dessas, 89% foram diagnosticadas e 77% fazem tratamento com antirretroviral. Em 2020, até outubro, cerca de 642 mil pessoas estavam em tratamento, um aumento de mais de 8% em relação a 2018.

Ainda assim, segundo dados do relatório divulgado pelo Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS), em 2020, cerca de 6 milhões de pessoas no mundo desconheciam ser portadoras do vírus.

Com o objetivo de desmistificar o assunto e promover a prevenção e o autocuidado no Dia Mundial do Combate à AIDS, lembrado em 1º de dezembro, a infectologista Dra. Anna Claudia Turdo, da Rede de Hospitais São Camilo de São Paulo, esclarece os principais mitos e verdades sobre a doença.

Todos os portadores de HIV têm Aids

Mito. Ser portador do vírus HIV não é a mesma coisa que ter AIDS, que é um estágio avançado da infecção com diminuição grave da imunidade do organismo. Muitos portadores do vírus vivem anos sem apresentar sintomas e sem desenvolver a doença, caracterizada pelo enfraquecimento do sistema de defesa do corpo, facilitando o surgimento de doenças oportunistas.

A infectologista explica que, ao detectar a contaminação pelo vírus através do teste de HIV, o paciente deve iniciar o tratamento com antirretrovirais (ARVs) e acompanhamento médico a fim de evitar o desenvolvimento da Aids e prevenir infecções secundárias.

Beijo na boca transmite HIV

Depende. O vírus não é transmitido por meio da saliva. No entanto, é válido alertar para o risco de contaminação em casos de uma ferida na boca. "Apesar de raro, é possível entrar em contato com o sangue do parceiro durante o beijo e, nestes casos, é importante ter cuidado", diz a médica.

Mulheres com HIV não podem engravidar

Mito. Com a evolução no tratamento do HIV, mulheres soropositivas podem engravidar e dar à luz a

crianças sem o vírus. Chamada transmissão vertical, a contaminação do bebê pela mãe pode ser evitada quando as gestantes aderem ao tratamento corretamente e ficam sem vírus detectáveis nos exames de sangue (carga viral indetectável).

Dra. Anna ressalta que o Brasil é signatário do compromisso global de eliminar a transmissão vertical do HIV. "Essa é uma das prioridades das entidades de saúde do país e a estratégia adotada pelo Ministério da Saúde tem reduzido consideravelmente o número de casos de crianças contaminadas ao longo dos anos, principalmente com o diagnóstico materno durante o pré-natal."

Preservativos nas relações sexuais previnem HIV/Aids

Verdade. O preservativo é o método mais acessível e eficaz na prevenção do HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis, como sífilis, HPV, gonorréia e alguns tipos de hepatites. "Pessoas com ou sem parceiros jamais devem abrir mão desta proteção. Lembrando que soropositivos com carga viral indetectável não propagam o vírus na população, mas ainda são susceptíveis e transmissores de outras doenças infecciosas", complementa a infectologista.

Portadores de HIV têm ex-

pectativa de vida reduzida

Mito. A especialista do São Camilo reforça que, com a adesão ao tratamento adequado, os portadores de HIV podem apresentar a mesma expectativa de uma pessoa sem o vírus. Ela lembra que a doença não tem cura e, portanto, a prevenção é fundamental.

De acordo com dados do UNAIDS, a mortalidade por HIV teve uma queda de 42% desde 2010. O último relatório da organização aponta que, em 2020, cerca de 37,6 milhões de pessoas estavam vivendo com a doença no mundo, sendo que, desse total, 27,4 milhões tiveram acesso à terapia antirretroviral.

"Os dados indicam que ainda é necessário reforçar o alerta a população sobre os riscos da contaminação, que ocorre principalmente por meio de relações sexuais desprotegidas e compartilhamento de seringas, bem como a importância de realizar testes regularmente", alerta a médica.

A Dra. Anna destaca ainda a necessidade de combater o preconceito com a doença. "O estigma da pessoa com HIV faz com que muitas pessoas não realizem o teste regularmente, aumentando os riscos de contaminação e atrasando o início dos tratamentos, que são fundamentais para evitar o desenvolvimento da AIDS", finaliza. da AIDS", finaliza.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> - E-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que mencionada e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 55, inciso XV, como segue:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com fundamento no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de Terras nº 11-A-2, resultado do desmembramento do Lote de Terras nº 11-A, sendo este oriundo da Subdivisão do Lote de Terras nº 11, destacado do Lote de Terras nº XIX - Gleba nº 03 - 2ª Seção - Colônia Paranavai - Município de Paraiso do Norte - Comarca de Paraiso do Norte - Estado do Paraná, com área total de 520,33 m² (quinhentos e vinte vírgula trinta e três metros quadrados) com as seguintes divisões e confrontações: O ponto de partida é o marco de madeira de lei cravado junto à divisa da Quadra de Terras nº 03 (Área Institucional 01 - Loteamento Brasil) e na divisa do Lote de Terras nº 11-A-3 (desta Subdivisão); daí segue confrontando com o Lote de Terras nº 11-A-3 (desta Subdivisão), no rumo de NW 89º 02' 08" SE, em uma extensão de 39,56 m (trinta e nove vírgula cinquenta e seis metros), até um marco cravado junto a uma estradinha (carreador); daí segue à direita, margeando a citada estradinha (carreador), confrontando com terras do Sr. Antônio Valério de Oliveira, no rumo de NW 09º 56' SE, em uma extensão de 50,67 m (cinquenta vírgula sessenta e sete metros), até um marco cravado na divisa da Chácara de Terras nº 11-B; daí segue à direita, confrontando com a Chácara de Terras nº 11-B, no rumo de NE 81º 04' SW, em uma extensão de 2,10 m (dois vírgula dez metros), até um marco cravado na divisa com o Lote de Terras nº 11-A-1 (desta Subdivisão); daí segue à direita, confrontando com o Lote de Terras nº 11-A-1 (desta Subdivisão), no rumo de SE 09º 56' NW, em uma extensão de 39,68 m (trinta e nove vírgula sessenta e oito metros), até um marco; daí segue à esquerda, ainda confrontando com o Lote de Terras nº 11-A-1 (desta Subdivisão), no rumo de SE 89º 02' 08" NW, em uma extensão de 38,05 m (trinta e oito vírgula zero cinco metros), até um marco cravado junto à Quadra de Terras nº 04 (Loteamento Brasil) e a Rua dos Pinheiros; daí segue à direita, confrontando com a Rua dos Pinheiros, no rumo de SE 07º 56' NW, em uma extensão de 11,22 m (onze vírgula vinte e dois metros), até alcançar o marco ponto de partida, fecha a poligonal com a área de 520,33 m² (quinhentos e vinte vírgula trinta e três metros quadrados). Os marcos empregados são de cerne de madeira de lei. Os rumos acima citados são todos sob o Norte Verdadeiro.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se ao prolongamento da Rua dos Pinheiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, caso as tenha, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraiso do Norte/PR, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA
VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR